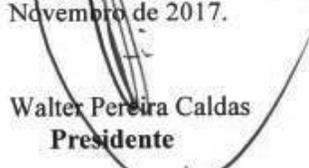
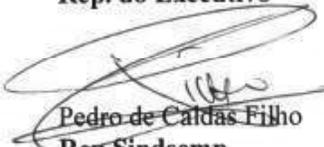
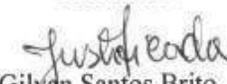


**IGEPREV**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**O SERVIDOR MUNICIPAL EM PRIMEIRO LUGAR!****ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUADRIÊNIO 2013-2017 DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.**

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09hr30min(nove horas e trinta minutos) horas, na sala de reuniões do Conselho Deliberativo na Sede do IGEPREV, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, nº200, centro, Petrolina, Pernambuco, foi realizada reunião com o Conselho Deliberativo, conforme Portaria número 1226/2013 de 27/11/13, com a presença dos seguintes membros: Walter Pereira Caldas (representante do Executivo), Silvana Novaes de Assis (representante do Executivo), Cidivane Torres da Silva (representante do Poder Legislativo), Pedro de Caldas Filho e Luzia Bezerra Lins (representante dos Inativos e Pensionistas). O conselheiro Gilvan Brito justificou sua ausência. O presidente Walter Caldas iniciou a reunião informando sobre o ofício nº581/2017, que trata da convocação do Conselho Deliberativo, através do Diretor-Presidente Willames Barbosa Costa para tratar sobre investimentos e COMPREV. O senhor Willames Barbosa falou sobre a necessidade da contratação de uma consultoria jurídica para auxiliar nos investimentos do Instituto, como também, contratação específica de consultoria jurídica para COMPREV. Após discussão, o conselho mediante as necessidades apresentadas pelo Diretor-Presidente autorizou a contratação das duas consultorias. Em seguida, o conselho junto ao Diretor-Presidente discutira sobre a Lei nº 2. 955/2017, que trata de parcelamento e reparcelamento do Instituto, sendo que o conselho sugeriu uma discussão mais ampla com o Executivo para que posteriormente o conselho possa se reunir para tratar sobre o referido assunto. O conselho também autorizou a compra de alguns equipamentos e a implantação de jardinagem na parte externa do Instituto. Na oportunidade, retificamos o valor do parcelamento nº 00172/2017, uma vez que a secretaria de saúde enviou um ofício nº 1492/2016, de 30 de dezembro 2016, com o valor de R\$-1.465.415,66 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), quando houve um equívoco e o valor real do parcelamento é de R\$-1.422.601,32 (Hum milhão quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e um reais e trinta e dois centavos), conforme ofício da secretaria de saúde nº 0100/2017, de 07 de fevereiro de 2017. Nada mais havendo a tratar, o presidente Walter Caldas declarou encerrada a reunião. Petrolina, 06 de Novembro de 2017.


Walter Pereira Caldas
Presidente
Silvana Novaes de Assis
Rep. do Executivo
Pedro de Caldas Filho
Rep. Sindsemp
Cidivane Torres da Silva
Secretária
Gilvan Santos Brito
Rep. do Sindsemp
Luzia Bezerra Lins
Rep. Inativos